

## SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 182/2020, cujo projeto é intitulado **APOIO À CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas a Bolsas de Estímulo à Inovação para Graduação pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo três páginas), histórico, atestado de matrícula com CRA e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, para o endereço de e-mail: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), entre os dias **06/06/2022 e 13/06/2022**. Assunto: Bolsa Estímulo à Inovação para Graduação nº 027/2022 - <Front End ou Back End>.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº **NEUMAR COSTA MALHEIROS** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 6 (seis) vagas para Bolsista de Estímulo à Inovação para Graduação na área de tecnologia conforme disposto no quadro abaixo:

| Área  | Nº de Vagas | Requisitos   |
|---|-------------|--|
| Bolsa Estímulo à Inovação para Graduação - Desenvolvimento de Sistemas Web<br>Área: Front End | 03          | O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA. |
| Bolsa Estímulo à Inovação para Graduação - Desenvolvimento de Sistemas Web<br>Área: Back End  | 03          |  |

(Quadro 1)

2.2. As atribuições do bolsista serão:

2.2.1. Acompanhar as atividades planejadas para Sprint, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando o gráfico Burndown de acompanhamento;

2.2.2. Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;

2.2.3. Realizar análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas das funcionalidades a serem desenvolvidas conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;

2.2.4. Realizar a análise e manutenção de sistemas desenvolvidos, corrigindo problemas identificados conforme o planejamento da equipe.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

2.4. São requisitos desejáveis:

**FRONT END:**

- Experiência em desenvolvimento Front End WEB com React.
- Conhecimento básico em programação / desenvolvimento, banco de dados, arquitetura de software, orientação a objetos e padrões de projeto e metodologias ágeis;

**BACK END:**

- Experiência em desenvolvimento Back End Web com Java Spring boot;
- Conhecimento básico em programação / desenvolvimento, banco de dados, arquitetura de software, orientação a objetos e padrões de projeto e metodologias ágeis;

2.5. A bolsa será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em **julho/2022 por 10 (dez) meses**, podendo ser prorrogada por 12 meses.

**3. DA SELEÇÃO.**

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise curricular 60 (sessenta) pontos e entrevista 40 (quarenta) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise curricular a ser realizada entre os dias **14/06/2022 a 15/06/2022**. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 A análise curricular totalizará 60 pontos, sendo:

- Porcentagem de integralização do curso (0 a 20 pontos), relativizada pela maior porcentagem entre os candidatos;
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (0 a 20 pontos), relativizada pelo maior CRA entre os candidatos;
- Avaliação de cursos, certificados e experiência na área de atuação, conforme currículo apresentado pelo candidato (0 a 20 pontos).

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos, nesta etapa, serão eliminados.

3.2.3. Serão eliminados os candidatos com CRA menor que 50 (cinquenta).

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendada com o Coordenador do projeto, entre os dias **16/06/2022 a 22/06/2022**. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 40 pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico ( 0 a 20 pontos );
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada ( 0 a 10 pontos );
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas ( 0 a 10 pontos).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos, nesta etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até **27/06/2022**.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

## 5. RECURSO

- 5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.
- 5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), conforme modelo no Anexo I, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de de Estímulo à Inovação 027/2022".
- 5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.
- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 10 (dez) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta por: Neumar Costa Malheiros - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 3 de junho de 2022

Profº NEUMAR COSTA MALHEIROS

Coordenador do Convênio 182/2020

## ANEXO I

### FORMULÁRIO RECURSAL

**Edital 027/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>Dados do Candidato</b> |                     |
| Nome Completo:            |                     |
| CPF:                      | Data de Nascimento: |
| E-mail:                   |                     |

|                  |               |
|------------------|---------------|
| <b>Telefones</b> |               |
| Celular:         | Residencial*: |

\*(Opcional)

|                             |              |         |
|-----------------------------|--------------|---------|
| <b>Endereço Residencial</b> |              |         |
| Rua/Av.:                    |              |         |
| Número:                     | Complemento: | Bairro: |
| Cidade:                     | Estado:      | CEP:    |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Bolsa Pretendida</b> |
| ( ) Bolsa Pretendida:   |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Razões Recursais</b> |
|                         |
|                         |
|                         |

## ANEXO II

### Declaração de Disponibilidade

#### **Edital 027/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO**

Eu, <nome do candidato(a)>, estudante regularmente matriculado no curso de <nome do curso do candidato(a)>, com número de matrícula <número de matrícula do candidato(a)>, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas conforme as condições estabelecidas neste edital.

Lavras, <dia> de junho de 2022.

---